

ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – 2019

Leia com toda a atenção

Junto com este invólucro mensagem/folha explicativa acaba de receber um sobrescrito verde e ainda um **boletim de voto** que lhe vai permitir votar na próxima eleição para a Assembleia da República, participando dessa forma na escolha dos Deputados do seu círculo eleitoral.

No boletim de voto estão indicadas as forças políticas que apresentam candidatos.

COMO VOTAR:

Para votar correctamente proceda do seguinte modo:

- a) No boletim de voto marque com uma cruz o quadrado que está à frente da força política que escolheu. **FAÇA UMA CRUZ**, desenhando-a o melhor possível sem sair dos limites do quadrado.

Exemplos de cruzes válidas:  ou  **NÃO ESCREVER MAIS NADA NO BOLETIM DE VOTO.**

- b) Depois de fazer a cruz, **DOBRE O BOLETIM DE VOTO EM QUATRO** e, de seguida, **INTRODUZA-O NO SOBRESCRITO VERDE**. Feche esse sobrescrito, **NÃO ESCREVA NADA NELE** e dobre-o pelo tracejado indicado no mesmo, de forma a não dobrar o boletim de voto que já está inserido.

- c) De seguida pegue neste invólucro mensagem – onde já está impresso o seu nome, número de identificação civil (cartão de cidadão ou bilhete de identidade), morada, consulado e País – **DOBRE EM TRÊS, PELAS MARCAS ASSINALADAS, COLOQUE O SOBRESCRITO VERDE E FOTOCÓPIA DO SEU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL (CARTÃO DE CIDADÃO OU BILHETE DE IDENTIDADE) NA PARTE CENTRAL, HUMEDEÇA AS LATERAIS E COLE, FECHANDO DESTA FORMA ESTE INVÓLUCRO MENSAGEM.**

Está tudo pronto para seguir para o correio.

**- NÃO NECESSITA DE SELOS DE CORREIO -
- NÃO UTILIZE OUTRO TIPO DE SOBRESCRITOS -**

NOTA – Dentro de cada invólucro mensagem só pode ser introduzido um único sobrescrito verde (com um único boletim de voto) e uma única fotocópia do documento de identificação civil (cartão de cidadão ou bilhete de identidade), respeitantes ao eleitor identificado no remetente. Cada invólucro mensagem deve ser enviado **INDIVIDUALMENTE**; não junte vários invólucros mensagem dentro de qualquer outro sobrescrito.

REMESSA DO VOTO:

A remessa para Lisboa deve ser feita **o mais cedo possível. Não necessita esperar pelo dia da eleição.**

Tenha em atenção que o seu voto será considerado válido se, além das condições atrás referidas, a correspondência respeitar os seguintes requisitos:

- **ter sido expedida o mais tardar no dia da eleição (6 de outubro).**
- **ter chegado à Assembleia de Recolha e Contagem dos votos dos eleitores portugueses residentes no estrangeiro, que funcionará em Lisboa, o mais tardar até ao dia 16 de outubro.**

**Para mais informações
For more information
Pour plus d'informations**